



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2020
Tomada de Preços nº 005/2019 Processo Licitatório nº 674/2019

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 704.133.037-9 - (SSP-RS) e inscrito no CPF sob o n.º 043.514.727-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **COMPROMISSO AMBIENTAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP**, CNPJ n.º 06.084.836/0001-06, estabelecida à Av. Augusto Peracio, 246 - Distrito Industrial - Além Paraíba/MG, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO CARNEIRO MADEIRO DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 2024000-32 DIC RJ e do CPF nº 103.315.247-1, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

1.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 001/2020, datado de 02 de janeiro de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1- O prazo de vigência que findará em 01/01/2021, fica prorrogado até 31/12/2021.

3. Cláusula Terceira - Do valor

3.1- No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 714.342,15**.

3.2- Cabe ao Gestor atual providenciar reserva orçamentária suficiente para o pagamento de eventuais parcelas vencidas até 31/12/2020. Além disso, é de responsabilidade do Gestor sucessor a realização do primeiro pagamento do ano de 2021, fazendo uso da citada reserva.

4. Cláusula Quarta - Das disposições Gerais

4.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 940/2020.

4.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 22 de dezembro de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Contratante

Bruno Carneiro Madeiro Da Costa
Contratado

Testemunha 01:

Nome: Thais de Araujo Cases

Testemunha 02:

Nome: Kelly Silva Zonifácio